

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESOLUÇÕES** 

Assessoria Técnica

**RESOLUÇÃO** 

## RESOLUÇÃO Ad Referendum nº 02/2024 - CEAS/RS

O presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 28, inciso X, de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº01/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de abril em 2024, devendo ser submetida à apreciação e deliberação posterior do plenário;

**RESOLVE:** 

**Art.1º.** Aprovar *ad referendum* a destinação complementar ao segundo lote do recurso proveniente da Emenda Individual Nº 44840013 - OGU 2024 - que trata da destinação de Emenda Parlamentar Individual ao Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul no valor de **R\$ R\$200.000,00(duzentos mil reais)**, conforme indicativo de distribuição encaminhado pela referida bancada para as respectivas Entidades que compõem a Rede Socioassistencial do Estado, conforme anexo:

MUNICIPIO / ENTIDADES	VALOR
PORTO ALEGRE VIA VIDA - VIA PRÓ DOAÇÕES E TRANSPLANTES	R\$ 200.000,00
	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

Becchara Rodrigues de Miranda

## Presidente do CEAS/RS

ROBERTO FANTINEL Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar Porto Alegre RICARDO PRATES BASSI Coordenador de Assessoria Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar Porto Alegre

Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 26 de Abril de 2024

Protocolo: 2024000995388

Publicado a partir da página: 178